

**VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE  
DA COMARCA DE POÇÕES**

**Endereço: Praça da Bandeira, nº 70, Centro - Cep: 45.260-000**

**Fone/Fax: (77) 3431 1005 - Email: pocoesvcrime@tjba.jus.br**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**Processo nº 8000372-40.2024.8.05.2024.8.05.0199**

Eu, Manoel Alex da Silva Sousa, Diretor de Secretaria da Vara Criminal desta Comarca de Poções, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

Certifico e dou fé que tramitou por este Juízo e Cartório dos Feitos Criminais da Comarca de Poções, os autos de Carta Precatória nº **8000372-40.2024.8.05.0199**, **oriundo do Juízo deprecante da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca Extrema – Minas Gerais.**

Tendo com finalidade a fiscalização do cumprimento das medidas cautelares de liberdade provisória do requerido: **FLÁVIO GERMANO XAVIER DOS SANTOS**, brasileiro, motorista, filho de Antonio Fernando Alves dos Santos e Severina Xavier dos Santos, portador do RG nº 54435664, SSP/SP e CPF nº 053.633.044-14, residente na Rua Alcides Fagundes, nº 1098, Bairro Santa Rita – Poções - BAHIA.

Em 27.02.2024 através do Ato Ordinatório juntado pelo Diretor de Secretaria, de Ordem da Juíza de direito MM Drª Isadora Balestra Marques determinou o cumprimento do pedido formulado conforme o juiz deprecante.

Em 01.03.2024 a Oficiala de Justiça certificou o cumprimento da carta precatória, intimando o réu Flávio Germano Xavier dos Santos de todo o conteúdo, o qual foi lido para o seu conhecimento., em seguida foi feita a devolução da mesma..

A Carta Precatória foi devolvida ao Juízo Deprecante, baixada e arquivada definitivamente no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, em 28.06.2024.

Poções, 07 de janeiro de 2025.

Manoel Alex da S. Sousa  
Diretor de Secretaria